



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10333/2025		
Ementa Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DOS CUIDADORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS” (4 de abril).		
Data da Norma 20/05/2025	Data de Publicação 23/05/2025	Veículo de Publicação IOM n.º 5635
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14598/2025 - Autoria: João Víctor Ramos		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 10.333, DE 20 DE MAIO DE 2025

*Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DOS CUIDADORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS**” (4 de abril).*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DOS CUIDADORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS**”, a ser comemorado, anualmente, em 4 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na da sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:356
12189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.05.22 12:47:14
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:14260
004808

Assinado de forma digital
por FABIO NADAL
PEDRO:1426004808
Dados: 2025.05.22
10:30:32 -03'00'

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil